



EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO Nº 02/2025 - BOLSAS INTEGRAIS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DATA SCIENCE E BIG DATA DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA – UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Departamento de Estatística (DEST), estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas com bolsas integrais no Curso de Especialização em Data Science e Big Data.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO, MODALIDADES DE CANDIDATOS E BOLSAS

O curso de especialização que trata este edital é o Curso de Especialização em Data Science e Big Data, ofertado em conjunto pelos Departamentos de Estatística e Informática da UFPR em conformidade com a RES. 42/03 COUN.

Cada turma do curso de especialização em Data Science e Big Data ofertada destinará, pelo menos, 10% (dez por cento) de suas vagas em bolsas integrais, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxa.

Existem duas modalidades de candidatos: i) servidores da UFPR e; ii) oriundos da comunidade.

Os servidores da UFPR, caso tenham sua inscrição homologada e tenham sido aprovados no processo seletivo em comformidade com o item 3.1 deste Edital têm direito a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de bolsas estabelecidas neste edital, ou seja, 5% (cinco por cento) das vagas com bolsas integrais.

Os candidatos a bolsas oriundos da comunidade, caso tenham sua inscrição homologda, serão selecionados conforme item 3.2 deste Edital, sendo a quantidade de bolsas limitadas a 5% (cinco por cento) das vagas com bolsas integrais.

Para os candidatos a bolsas oriundos da comunidade, caso tenham sua inscrição homologada, serão selecionados conforme item 3.2 deste Edital, sendo a quantidade de vagas limitadas a 5% (cinco por cento) das vagas com bolsas integrais.

As bolsas das modalidades Candidatos Servidores da UFPR ou Oriundos da Comunidade que não forem preenchidas após o processo seletivo, serão revertidas para a modalidade com excedente de candidatos.

É condição sine qu non para homologação das inscrições e seleção dos canditados, o cumprimento de todos os itens que compõem este edital, em especial, o preenchimento completo e correto da Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos e a apresentação completa de toda a documentação exigida, com as devidas assinaturas. A Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos será enviada para os alunos que se inscreveram ao processo seletivo para bolsistas no momento da entrevista. O formulário digital





deverá ser preenchido com exatidão, sendo que a documentação será solicitada apenas à aqueles candidatos selecionados.

A Coordenação do Curso de Especialização em Data Science e Big Data se resguarda ao direito de somente iniciar a turma caso haja preenchimento total das vagas. O cancelamento da turma não gerará qualquer direito ou indenização ao candidato selecionado como bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período

As incrições ocorrerão entre 13 de Dezembro de 2024 a 20 de Janeiro de 2025.

2.2 Documentação

São documentos imprescindíveis para a matrícula:

- a. Curriculum Vitae resumido (acadêmico e profissional);
- b. Fotocópia do histórico escolar de graduação;
- c. Fotocópia do diploma de graduação frente e verso(*);
- d. Fotocópia do RG e CPF.
- e. Fotocópia da última Declaração do IRPF (imposto de renda pessoa física) própria e do cônjuge/companheiro(a) ou dos pais (se dependente destes), com respectivo recibo de entrega. No caso de contribuinte isento, deverá ser apresentada a comprovação desta condição que se dará por meio de declaração do próprio candidato afirmando que está isento.
- f. Ficha de solicitação de Bolsa de Estudo. (Será entregue ao candidato no ato da inscrição pela Coordenação).
- (*) Excepcionalmente será aceita Declaração de Conclusão de Curso e, nesse caso, a entrega do diploma deverá ocorrer até o término das aulas, Dezembro/2025.

2.3 Local e horário

As incrições deverão ser realizadas pelo site dsbd.leg.ufpr.br.

Os documentos constantes neste Edital só serão solicitados aos alunos selecionados para as bolsas e no ato da matrícula.

2.4 Homologação

A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem **toda a documentação exigida.** Não serão aceitas inscrições condicionais.





3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e/ou, um professor dos Departamentos de Estatística e/ou Informática da UFPR, que farão análise das informações e dados dos candidatos e obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

Os candidatos a bolsas de estudos para o Curso de Especialização em Data Science e Big Data que sejam servidores da UFPR participarão de processo seletivo diferenciado.

3.1 Candidatos Servidores da UFPR

As bolsas dos candidatos servidores devem ser solicitadas por meio de requerimento à Coordenação do Curso de Especialização em Data Science e Big Data, com exposição de motivos.

A seleção destes candidatos que tiverem sua inscrição homologada se dará em duas etapas. A etapa 1 consiste da avaliação da carta de intenções, curriculum vitae e entrevista técnica com peso igual a 50%. A segunda etapa consiste da analise sócio-econômica conforme item 3.2 deste Edital.

Por fim, como critérios para desempate serão considerados:

- I Local onde presta o serviço:
 - a. Servidores dos Departamentos de Estatística e Informática;
 - b. Servidores do Setor de Exatas:
 - c. Servidores dos demais departamentos da UFPR;
 - d. Funcionários das fundações de apoio à UFPR.
- II Curso de especialização anterior
 - a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que ainda não possuírem curso de especialização.
- III Bolsa de estudos anterior
 - a. Persistindo o empate, a prioridade será dada àqueles que não tiverem sido agraciados com bolsa de estudos em outros cursos de especialização ofertados pela UFPR ou não.
- IV Caso persista o empate, será dado prioridade àqueles que primeiro fizeram a inscrição ao processo seletivo de bolsas em conformidade com este edital.

3.2 Candidatos Oriundos da Comunidade

Os candidatos oriundos da comunidade serão selecionados em duas etapas: A primeira etapa consiste da avaliação da carta de intenções, curriculum e entrevista técnica. A segunda etapa consiste da verificação da situação econômico-financeira.





Da conjunção das duas etapas será extraído um escore final que será estabelecido em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

Cada etapa será responsável por 50% (cinquenta por cento) do escore final.

O escore final de cada candidato a bolsa será uma nota entre 0 e 100. Quanto maior o escore, melhor a classificação no processo seletivo.

A concessão de bolsas se dará conforme o escore do candidato e será limitada à quantidade de bolsas existentes para esta modalidade de candidato.

Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas ou no caso de haver empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

3.2.1 Etapa I

A Etapa I do processo seletivo será realizada por membros da Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e Professores dos Departamentos de Estatística e Informática, que farão análise da Carta de Intenções, Curriculum Vitae e entrevista técnica, com data e horário agendados previamente.

Esta etapa será comum para os todos candidatos (requisitantes de bolsas da UFPR e oriundos da Comunidade, bem como, para os não requisitantes de bolsas).

A Etapa I será feita exclusivamente online através do site http://dsbd.leg.ufpr.br/inscricoes/.

** Todas as entrevistas serão realizadas no formato virtual com data e horário agendado.

3.2.2 Etapa II

A Etapa II consiste da avaliação da situação econômico-financeira dos candidatos e será estabelecida com base na renda familiar, patrimônio, quantidade de dependentes e se o candidato já cursou ou não pós-graduação.

A situação econômico-financeira do candidato será responsável por 50% (cinquenta por cento) do escore final.

O escore obtido pelo candidato nesta etapa será de 0 a 50 e será somado à nota da Etapa I.

O escore será obtido a partir de uma ponderação elaborada com base nos seguintes pontos:

- a. Renda média familiar.
- b. Patrimônio e condições de moradia.
- c. Dependentes.
- d. Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu concluído ou em curso.





e. Outras condições de vulnerabilidade.

O escore será calculado pela coordenação com base na entrevista sócio-econômica do candidato.

4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização em Data Science e Big data para o qual foi classificado, firmando Termo de Compromisso no ato da matrícula.

5. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidado que:

- a. Tiver sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção e
- b. For selecionado pela Comissão de Seleção a partir da análise documental e do escore final obtido em conformidade com as regras deste Edital conforme a modalidade para a qual se candidatou.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será comunicado aos interessados, individualmente, por meio de correspondência eletrônica e/ou telefônica, até 10 dias antes do início das aulas. Em caso de não ter sido possível formar turma, todos os interessados terão conhecimento do fato.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para a interposição de recurso será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente por meio eletrônico.
- 7.2 O recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue na secretaria do Curso de Especialização em Data Science e Big Data.
- 7.3 O resultado do recurso será divulgado no edital e via e-mail ao candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria do Curso de Especialização em Data Science e Big Data.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Departamental, dentro de suas competências.





8.3 Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2024.

Prof. Wagner Hugo Bonat Coordenador do Curso